

Estudo Técnico Preliminar 165/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 33407.117017/2024-67

2. Descrição da necessidade

O Serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem no intuito de evitar a descontinuidade dos exames de Tomografia Computadorizada, solicita a aquisição destes insumos . A compra requisitada é prioritária para o suporte de atendimento aos exames que necessitam de injeção de contraste radiológico.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Sergio Henrique Lopes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Não é necessária a adaptação do espaço físico nem treinamento específico para o manuseio dos materiais referidos;
- Atender ao descritivo.
- Atender a unidade de fornecimento.
- Qualidade do acabamento.
- Embalagem com informações em Língua Portuguesa.
- Data de validade dentro do especificado neste termo e visível na embalagem.
- Registro ANVISA dentro do prazo de vigência e visível na embalagem, nos casos em que se aplica.
- Instrução de Uso que orientem a utilização adequada do insumo.
- Amostras devidamente identificadas.

5. Levantamento de Mercado

Será realizado uma pesquisa mercadológica atualizada para verificar a melhor forma de contratação, observando a vantajosidade dos preços praticados, com ampla pesquisa de preços na elaboração dos valores estimados dos itens a serem licitados, devendo ser analisados os critérios da IN 65/2021 abaixo:

- Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:
- I - descrição do objeto a ser contratado;
 - II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
 - III - caracterização das fontes consultadas;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Critérios.

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou email, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos insumos permitirá a realização de exames de Tomografia Computadorizada com contraste radiológico, evitando assim a paralisação do serviço ofertado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
439649	Seringa Capacidade: 200 ML Material: Polipropileno Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Apresentação: Embalagem Individual Esterilidade: Estéril, Descartável	200	800

	Compatível com bomba injetora Mallinckrodt, modelo OptiVantage HD.		
455794	Equipo especial para administração de contraste radiológico Duas vias, material PVC, comprimento mínimo de 180cm, conectores luer lock. Características adicionais: Pressão cerca de 350PSI, com duas válvulas anti- refluxo, estéril, uso único Compatível com bomba injetora Mallinckrodt, modelo OptiVantage HD.	100	400

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 53.160,00

A estimativa dos valores desta contratação foi elaborada conforme quantidades inteiradas através da Documento de Formalização de Demanda e Ofício CASS/HFCF.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação deverá ser entregue na modalidade empenho global, cabendo parcelamento, visto que se trata de bem de consumo

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os insumos adquiridos deverão ser Compatíveis com bomba injetora Mallinckrodt, modelo OptiVantage HD.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os insumos a serem adquiridos estão cadastrados no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratação do Ministério da Economia-PAC “pgc.planejamento.gov.br” em consonância com plano anual de aquisições e contratações para o ano 2024 do HFSE e estão alinhados com objetivos estratégicos da unidade a fim de garantir maior excelência no SUS:

Id pca PNCP: 00394544000185-0-000027/2024

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Id do item no PCA: 1069 - 1121

Código do PDM do Item: 17428 - 2182

Categoria do Item: Material

Identificador da Futura Contratação: 250104-90009/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O pleno atendimento do Serviço de Radiologia e Diagnóstico por imagem aos pacientes que necessitam dos exames de Tomografia Computadorizada com contraste.

13. Providências a serem Adotadas

A empresa deverá agendar o dia e horário de entrega do material no Almoxarifado do Hospital Federal Cardoso Fontes, RUA MENEZES CORTES, 3245 - JACAREPAGUÁ/RJ, CEP.: 22745-130. O horário da entrega do material deverá ser de 8 às 15h, de segunda a sexta-feira.

O prazo de entrega dos bens ao Hospital Federal Cardoso Fontes é de 10 dias, todos contados do recebimento da nota de empenho, conforme a necessidade da Unidade Hospitalar.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior À metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações que constará no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações que constará no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, pós a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida no prazo fixado, reputar-se à como realizada, consumando-se o recebimento definitivo do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. A administração capacitará os funcionários do almoxarifado e setores demandantes para o gerenciamento da aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados ao descarte incorreto dos materiais, podendo gerar contaminação do solo e /ou águas fluviais, bem como pôr em risco a saúde dos trabalhadores e sua comunidade. Baseado nisso, o Hospital Federal Cardoso Fontes deve possuir responsabilidade com a utilização de todos os materiais, desde o armazenamento, a utilização e o adequado descarte dos insumos utilizados na unidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Devido a real necessidade de abastecimento do material em questão, se faz além de necessário, viável visto a continuidade das atividades desempenhadas por este hospital.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIL DECI PINTO DE OLIVEIRA

Chefe de Almoxarifado do Hospital Federal Cardoso Fontes (HFCF).



Assinou eletronicamente em 07/08/2024 às 14:51:42.